



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Gabinete da Prefeita

Portaria nº 072/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A
EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Placas, **LEILA RAQUEL POSSIMOSER**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Licitação Nº8.666, e a celebração de contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS como CONTRATANTE **MARTINS E SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI-ME**, como CONTRATADA.

CONSIDERANDO a assinatura do **Contrato nº. 20240020**, **Origem:** PREGÃO Nº038/2022, **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, **Contratado(a): MARTINS E SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI-ME**, **Objeto Contratual:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora a partir de 04 de junho de 2024, revogando as disposições em contrário, **Jessica Santos Silva, CPF: 044.475.752-05**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, acima citados;

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 04 de junho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Gabinete da Prefeita

LEILA RAQUEL
POSSIMOSER:2
0503725234

Assinado de forma digital
por LEILA RAQUEL
POSSIMOSER:20503725234
Dados: 2024.06.04 11:11:32
+03'00'

LEILA RAQUEL POSSIMOSER
Prefeita Municipal de Placas

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito que houve a publicidade necessária do presente ato no mural da Prefeitura, e no site da Prefeitura de Placas 'placas.pa.gov.br', conforme determina a Lei Orgânica Municipal no dia de 04 de junho de 2024.

Assinado de forma digital por
LUCIANA BEZERRA DOS
SANTOS:00443801193
Dados: 2024.06.04 11:12:18
+03'00'

LUCIANA BEZERRA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete da Prefeitura
Decreto nº 018/2024.

Ciente 01

Jessica Santos Silva